



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº ATA SEI 6/2023/NQASB/GAS/HC-UFTM-EBSEH

Uberaba, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **Reunião Bimestral do NQASB.**

No nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, com início às oito horas e dez minutos, na Sala de Reuniões da Superintendência, realizou-se a quarta reunião bimestral do Núcleo de Qualidade da Atenção à Saúde Bucal para Pacientes Internados (NQASB) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro. Participaram da reunião membros do núcleo: os Odontólogos André Luiz Pantoja dos Santos e Rafael Miranda Euqeres; Ivone Aparecida Vieira da Silva, Chefe do Setor de Cuidados Especializados (STESP); Josiane Garcia, Enfermeira da Unidade de Vigilância em Saúde; Luciana Paiva Romualdo, chefe do Setor de Gestão da Qualidade (STGQ) e Giovanna Valim Presotto, Enfermeira do Serviço de Educação em Enfermagem (SEE) Dr. André inicia a reunião atualizando a todos sobre o andamento do NQASB, dizendo que o núcleo tem se reunido regularmente com diversos setores do hospital para alinhar as ações e estratégias a fim de adequação às normativas do estado. André continua a fala explicando sobre o documento contido na nota informativa nº 4057/2023 emitida pela coordenação do Estado, onde constam instruções para a elaboração do protocolo para o processo de avaliação quadrimestral dos Protocolos de Higiene Bucal (PHBH) nos leitos SUS-MG. No momento, André aproveita para agradecer o apoio da Enfermeira Luciana na ajuda da construção do referido documento. André acrescenta que as capacitações do corpo técnico dos setores contemplados pelo programa estão em curso, sendo os setores das Clínicas Médica e Cirúrgica com treinamento agendado para o corrente mês. Rafael pontua que, em reunião anterior realizada com as RTs das Clínicas Médica e Cirúrgica, foi pactuado estabelecer uma meta inicial para a implantação do PHBH, baseando-se em elencar o número de 10 (dez) leitos de cada clínica; a partir daí ir ampliando, gradualmente uma vez que esses setores apresentam um número maior de leitos, além de uma rotatividade do corpo técnico, como também, apresentam um déficit no número de profissionais com relação ao número de leitos. Luciana levanta uma dúvida de como estabelecer quais leitos implantados pelo PHBH a serem monitorados, pressupondo que em termos de protocolo institucional, ela relaciona que a higiene bucal é como parte do banho de leito do paciente, ou seja, faz parte da rotina básica do cuidado. Ela continua a fala dizendo que tem havido uma discussão entre as equipes sobre a importância de tentar fixar uma equipe para o cuidado do paciente e exemplifica: uma equipe fixa para o cuidado do paciente crítico, para o paciente em RPA, entre outros. Ela acrescenta que isso é algo que o hospital ainda não consegue atingir pois a justificativa levantada recai sobre o problema do dimensionamento do corpo técnico. Rafael explica que o Estado não determina que seja pactuado 100% da implantação do PHBH na clínica médica ou na cirúrgica, por exemplo. Ele fala que o Estado pede para mensurar o percentual de leitos em que foram implementados os protocolos de higiene bucal, e acrescenta que devido ao problema de contingente de assistentes não ser suficiente para esse monitoramento, chegou-se a um consenso sobre o número de leitos implementados (10) nas clínicas médica e (10) cirúrgica a partir dos quais, faria uma amostragem para avaliação. Questionada por Rafael,

Luciana sugere que a amostragem para avaliação do PHBH seja de 17 prontuários por setor, sendo feita, uma vez ao mês em cada um deles, sendo um mês para cada setor, fechando ao fim dos 4 meses, a avaliação quadrimestral. Ivone coloca que, a realidade dessas clínicas é bem peculiar e por isso, mais desafiadora; e acrescenta que em ambientes ditos “mais fechados” (Oncohemato, Obstetrícia, UDIP, por exemplo) essas questões são mais fáceis de serem resolvidas. Dando continuidade, André coloca que o núcleo está tendo dificuldades na implementação do PHBH, nas ações, bem como nas deliberações que o programa exige e, ressalta que, no atual momento, é de suma importância a participação do serviço de enfermagem no engajamento das ações e, sobretudo, na representatividade do núcleo. Ele acrescenta que, na grande maioria dos 137 NQASBs que compõem a política do Estado, os núcleos têm em sua gestão membros representantes do serviço de enfermagem e também do controle de qualidade (CCIH). Luciana comenta que, conforme o que descreve no manual das Diretrizes e Protocolos de Higiene Bucal normatizado pelo Estado, a responsabilidade pela operacionalização dos PHBH cabe, sobretudo, ao serviço de enfermagem. Diante dessa discussão, foi proposto pelos integrantes desta reunião a possibilidade de alteração na composição da direção do NQASB-HC, onde, no atual momento, presidida e vice presidida por membros do serviço de odontologia, passando a gestão aos membros da Divisão de Enfermagem. Luciana sugere a realização de uma reunião com a atual chefe da Divisão de Enfermagem onde será exposto o que foi executado, construído e trabalhado com o núcleo, até o momento, salientando, a necessidade do direcionamento da continuidade das ações do NQASB-HC para o serviço de enfermagem. André encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar, o mesmo realizou a lavratura da presente ata, assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Pantoja dos Santos, Presidente da Equipe**, em 10/08/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Miranda Euqeres, Vice-Presidente da Comissão**, em 10/08/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Valim Presotto, Enfermeiro(a)**, em 10/08/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Aparecida Vieira da Silva, Chefe de Setor**, em 10/08/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Garcia, Enfermeiro(a)**, em 11/08/2023, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Paiva Romualdo, Chefe de Setor**, em 17/08/2023, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32031451** e o código CRC **ECE4266E**.

Referência: Processo nº 23521.003379/2023-21 SEI nº 32031451

Criado por [andre.pantoja](#), versão 2 por [andre.pantoja](#) em 10/08/2023 16:34:32.